





# ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



**TERMO ADITIVO 0001/2024 CONTRATO Nº0048/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0069/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº0037/2024, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA, HIDROCONCÓRDIA LTDA E O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA DE POÇO ARTESIANO LOCALIZADO NA COMUNIDADE DA LINHA PASSONI**

Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 82.826.462/000-27, com sede a Rua XV de novembro, 26, em Arroio Trinta - SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor, **ALCIDIR FELCHILCHER**, inscrito no CPF sob o nº518.\*\*\*.\*\*9-06, e portador da Carteira de Identidade nº 1.\*\*\*.8051, Residente e domiciliado na em Arroio Trinta- Santa Catarina e a empresa, **HIDROCONCÓRDIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 27.993.580/0001-11, com sede na Rua Anita Garibaldi, nº2829, no município de Concórdia – Estado de Santa Catarina, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo senhor, **ROBSON DOS SANTOS**, brasileiro, empresário,, inscrito no CPF sob o 027.\*\*\*.\*\*\*-76 e Carteira de Identidade nº 1\*\*\*\*\*71, residente e domiciliado na cidade de Concórdia – Estado de Santa Catarina, que de acordo com o Processo Licitatório Nº 0069/2024, Pregão Eletrônico nº 0037/2024, doravante denominado o processo e que se regerá pela Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2491/2023 e pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº2540/2024 e demais legislações aplicáveis, celebram o presente Termo aditivo, da seguinte forma:

## **CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA: DO PRAZO**

Fica aditivado o **prazo de execução** do Contrato nº0048/2024 por mais 60(sessenta) dias, ou seja, de 05/09/2024 até 05/11/2024.

**CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato 0048/2024, permanecem inalteradas.



E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arroio Trinta – SC, 05 de setembro de 2024.

Governo Municipal



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA**

CNPJ 82.826.462/0001-27

**ALCIDIR FELCHILCHER**

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

**HIDROCONCÓRDIA LTDA**

CNPJ nº. 27.993.580/0001-1

**ROBSON DOS SANTOS**

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

**MICHEL JUNIOR SERIGHELLI**

CPF N°: **\*\*\*.\*77.349-1**

**ORLANDO BALDO**

CPF N°: **3\*6.735.\*\*\*-\*\***